



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 1.430/05, de 30 de dezembro de 2005

"Estima a Receita e Fixa a Despesa
do Município de Silvânia, Estado de
Goiás, para o EXERCÍCIO de 2006."

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu,
Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2006, o Orçamento Geral do Município de Silvânia, composto pela Administração Direta, Administração Indireta Fundação Hospitalar – FHS, Fundo Municipal para Gestão do FUNDEF, e Instituto Municipal de Previdência - SILVÂNIA-PREV, discriminado pelos quadros e demais anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 18.056.047,00 (Dezoito milhões, Cinquenta e Seis Mil, e Quarenta e sete Reais).

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e demais rendas, na forma da legislação em vigor e das demais especificações constantes das tabelas explicativas, de acordo com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECURSOS DO TESOURO

I – RECEITA CORRENTES.....	R\$ 15.426.497,00
Receita Tributaria.....	R\$ 1.146.673,00
Receita de Contribuições.....	R\$ 530.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$ 31.200,00
Receita Agropecuária.....	R\$ 15.000,00
Transferências Correntes.....	R\$ 14.067.007,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 136.617,00
 II – RECEITA DE CAPITAL.....	 R\$ 3.558.000,00
Alienação de Bens.....	R\$ 165.000,00

Transferência de Capital.....	R\$ 3.343.000,00
Outras Receitas de Capital.....	R\$ 50.000,00
TOTAL BRUTO.....	R\$ 18.984.497,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEF (PORTARIA MINISTERIAL Nº 328 DE 27/08/2001).....	R\$ 1.419.450,00
TOTAL RECEITA LÍQUIDA ADM. DIRETA.....	R\$ 17.565.047,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
PREVIDENCIA MUNICIPAL – SILVÂNIA-PREV	
I – RECEITAS CORRENTES	
Transferências Correntes – (Convênios).....	R\$ 495.000,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 5.000,00
TOTAL ADM. INDIRETA.....	R\$ 500.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 18.065.047,00

Art. 3º - A DESPESA será realizada na forma dos quadros demonstrativos e anexos que compõem a presente Lei, de conformidade com o seguinte desdobramento:

I – DESPESA POR ORGÃO DO GOVERNO

01 – Poder Legislativo.....	R\$ 995.000,00
03 – Poder Executivo.....	R\$ 11.635.047,00
04 – FUNDEF.....	R\$ 1.000.000,00
05 – Fundação Hospitalar de Silvânia.....	R\$ 3.935.000,00
07 – Instituto de Previdência Municipal.....	R\$ 500.000,00
Sub-Total.....	R\$ 18.065.047,00

II – DESPESAS DISCRIMINADAS POR FUNÇÕES

ADM. DIRETA – RECURSOS DO TESOURO

01 Legislativa.....	R\$ 995.000,00
02 Judiciária.....	R\$ 11.000,00
04 Administração.....	R\$ 1.587.000,00
06 Segurança.....	R\$ 91.000,00
08 Assistência Social.....	R\$ 731.500,00
09 Previdência Social.....	R\$ 264.000,00

10 Saúde.....	R\$ 2.509.000,00
11 Trabalho.....	R\$ 100.000,00
12 Educação.....	R\$ 2.386.954,00
13 Cultura.....	R\$ 105.000,00
15 Urbanismo.....	R\$ 1.085.967,00
16 Habitação.....	R\$ 40.000,00
18 Gestão Ambiental.....	R\$ 53.000,00
20 Agricultura.....	R\$ 481.000,00
22 Indústria.....	R\$ 105.000,00
25 Energia.....	R\$ 531.000,00
26 Transporte.....	R\$ 1.135.376,00
27 Desporto e Lazer.....	R\$ 204.000,00
28 Encargos Especiais.....	R\$ 113.500,00

SUB-TOTAL.....R\$ 12.529.297,00

RESERVA DE CONTINGENCIA.....R\$ 100.750,00

TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 12.630.047,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNDAÇÃO E FUNDOS ESPECIAIS

Fundação Hospitalar de Silvânia

10 Saúde.....R\$ 3.935.000,00
FUNDEF

12 Educação.....R\$ 1.000.000,00
Instituto de Previdência

09 Silvânia Prev.....R\$ 500.000,00

SUB-TOTAL.....R\$ 5.435.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 18.065.047,00

III – DESPESA DISCRIMINADA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

RECURSOS DO TESOURO

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

01.00 – Câmara Municipal.....R\$ 995.000,00

ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

01.00 – Secretaria da Administração.....	R\$ 689.000,00
03.00 – Secretaria de Assistência Social.....	R\$ 1.095.500,00
05.00 – Secretaria de Saúde e Saneamento.....	R\$ 2.509.000,00
07.00 – Secretaria da Educação.....	R\$ 2.418.954,00
08.00 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.....	R\$ 1.656.967,00
08.00 – Secretaria de Meio Ambiente.....	R\$ 53.000,00
10.00 – Secretaria de Agricultura e Agropecuária.....	R\$ 481.000,00
11.00 – Secretaria da Ind., Comércio e Turismo.....	R\$ 105.000,00
13.00 – Secretaria de Transportes.....	R\$ 1.135.376,00
13.00 – Encargos Especiais.....	R\$ 113.500,00
16.00 – Secretaria de Cultura Desporto e Lazer.....	R\$ 277.000,00

SUB-TOTAL.....R\$ 12.529.297,00
RESERVA DE CONTINGENCIAR\$ 100.750,00

TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 12.630.047,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNDAÇÃO E FUNDOS ESPECIAIS

05.01 – Fundação Hospitalar.....	R\$ 3.935.000,00
04.01 – Fundef.....	R\$ 1.000.000,00
07.01 – Instituto de Previdência Municipal.....	R\$ 500.000,00

SUB-TOTAL.....R\$ 5.435.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 18.065.047,00

Art. 4º Ficam aprovados os Orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do Poder Executivo, em importância igual para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta, por força desta Lei.

Art. 5º - O poder Executivo, no interesse da administração, poderá abrir na vigência deste Orçamento, os créditos suplementares que se fizerem necessários, mediante utilização dos recursos definidos no Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, de 27/03/64, nos itens I, II, III e IV dos parágrafos 1, 2 e 4, até o limite de 80% (oitenta por cento) do total das despesas fixadas nesta Lei, para atender a insuficiência de dotação orçamentária dos órgãos da Administração Direta, Fundos Especiais e Fundação Hospitalar.

Art. 6º - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a programação financeira para o exercício de 2006, durante a execução orçamentária.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor no dia **01 de janeiro de 2006**.

Silvânia, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de dezembro de 2005.

João Correa Caixeta